

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAL SUPLEMENTAR, MEDIANTE
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica, e em conformidade com os Artigos 40 , 41, inciso I, 43, inciso II, da Lei Federal n.º 4320/64, de 17/03/1964;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para o Poder Legislativo, no montante de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais), com a seguinte caracterização:

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto: 1001 – Remodelação e manutenção da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99.00.00.00.0001

DESCRIÇÃO: Outros Materiais consumo 1.000,00

Atividade: 2001 - Manutenção Despesa Pessoal Câmara Vereadores

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.74.00.00.00.0001

DESCRIÇÃO: Subsídios 12.200,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13.02.03.00.00.0001

DESCRIÇÃO: INSS 3.200,00

Atividade: 2002 - Manutenção despesa Operacional

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99.00.00.00.0001

DESCRIÇÃO: Outros materiais de consumo 200,00

Art. 2º Para cobertura das dotações suplementares de que trata o Art. 1º desta Lei, serão cobertos pelas seguintes reduções de dotações orçamentárias, no montante de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais), conforme seguem:

I) Redução no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) referente ao superávit financeiro de recursos livres do poder legislativo.

II) Redução de dotações orçamentárias no valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), conforme seguem.

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto: 1001 - Remodelação e Manutenção Prédio

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.43.00.00.00.0001

DESCRIÇÃO: Manutenção e conservação 200,00

Projeto: 1002 – Equipar Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.99.00.00.00.0001

DESCRIÇÃO: Outros materiais permanentes 400,00

Atividade: 2001 - Manutenção Despesa Pessoal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.01.01.00.00.0001

DESCRIÇÃO: Vencimentos e vantagens 3.200,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13.02.01.00.00.0001

DESCRIÇÃO: INSS 1.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.91.13.14.01.01.00.0001

DESCRIÇÃO: Contribuição patronal 550,00

Atividade: 2002 - Manutenção Despesa Operacional

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.14.00.00.00.0001

DESCRIÇÃO: Diárias 6.350,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.99.00.00.00.0001

DESCRIÇÃO: Outras despesas 1.700,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração